



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1369/2018

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da lei municipal 006/98;*

*Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 1998/2018;*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Fica concedida licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos ao servidor **VALDENIR TOSTA DE OLIVEIRA**, a partir de 01 de julho de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 18 de junho de 2018.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Prefeito de Brejetuba-ES



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1369/2018

**CONCEDE LICENÇA SEM  
VENCIMENTOS PARA TRATO DE  
INTERESSES PARTICULARES, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da lei municipal 006/98;*

*Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 1998/2018;*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Fica concedida licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos ao servidor **VALDENIR TOSTA DE OLIVEIRA**, a partir de 01 de julho de 2018.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 18 de junho de 2018.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Prefeito de Brejetuba-ES



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1369/2018

**CONCEDE LICENÇA SEM  
VENCIMENTOS PARA TRATO DE  
INTERESSES PARTICULARES, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

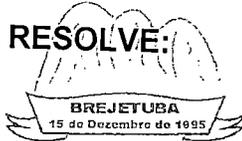
*Considerando princípios constitucionais de  
moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes  
da lei municipal 006/98;*

*Considerando o pedido do servidor nos autos do  
processo administrativo nº 1998/2018;*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de  
suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com  
alterações introduzidas posteriormente;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Fica concedida licença sem vencimentos para trato de interesses  
particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos ao servidor **VALDENIR TOSTA DE  
OLIVEIRA**, a partir de 01 de julho de 2018.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as  
disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 18 de junho de 2018.

**JOÃO DO CARMO DIAS**

Prefeito de Brejetuba-ES